



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO Nº 0446-2023

Processo nº 2102-2023

EMENTA: Solicita informações sobre a execução dos serviços prestados pela empresa Contratada IAPE - INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, porquanto há notícias de que esta estaria atrasando, frequentemente, os salários dos seus funcionários, gerando descontentamento e insegurança por parte desses e considerando que a Contratada Prefeitura Municipal tem o dever de fiscalizar o andamento do contrato celebrado entre o contratado, sobretudo quanto ao cumprimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas dos funcionários da terceira, sob pena de responsabilização subsidiária.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Em meados de abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá promoveu a contratação da empresa especializada “IAPE -INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL” para a disponibilização de profissionais de apoio escolar, incluindo aos alunos com deficiência matriculados na rede pública municipal de ensino, conforme suas necessidades individuais.

Por um valor de R\$ 1.596.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil reais) (homologado), a empresa IAPE -INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL prestará seus serviços pelo prazo de 12 (doze meses) às escolas públicas municipais, através de mão de obra terceirizada, especialmente contratada por esta. Edital nº 032/2023, pregão presencial nº 026/2023 (<https://pmguaratingueta.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes>)

Ocorre que, todos os meses, a empresa IAPE -INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL tem promovido

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

atraso no pagamento dos funcionários por ela contratados. A empresa não paga em data certa, conforme pactuado primeiro com os seus próprios funcionários e, segundo, com a Contratante Prefeitura Municipal, que faz os repasses dos valores diretamente à contratada.

Com efeito, essa situação **gera transtornos** aos funcionários que prestam justamente o serviço nas escolas públicas municipais além de **trazer insegurança** e todo tipo de descontentamento porquanto o atraso nos salários traz problemas de ordem financeira para o obreiro que espera ser remunerado pelo serviço prestado.

A empresa IAPE -INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, quando questionado por seus funcionários, alega que a Municipalidade – Contratante – tem atrasado os repasses a ela, o que culminaria nos atrasos do pagamento dos salários de seus empregados.


Os empregados, que estão receosos com essa situação, já começam a trabalhar inseguros já que não terão a certeza de que receberão seus salários bem como se os seus direitos trabalhistas e previdenciários estão sendo observados pela empresa.

O relatado pelos funcionários demanda esclarecimentos porquanto há motivação pelo descontentamento dos mesmos, o que justifica o questionamento à contratante, Prefeitura Municipal, que tem o dever de fiscalizar a Contratada quanto ao cumprimento do contrato, especialmente se esta está cumprindo com os seus deveres.

A Contratante – Prefeitura Municipal – deve atentar para este fato e promover notificação à Contratada IAPE -INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, a fim de apurar os motivos dos constantes atrasos no pagamento do seu pessoal.

A falta ou omissão da Contratante, Prefeitura Municipal, gera responsabilização subsidiária, caso exista demanda judicial trabalhista movida pelos empregados da terceirizada.

A culpa “in elegendo” ocorre quando a responsabilidade é

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

atribuída a quem escolheu mal aquele que praticou o ato, e, “*in vigilando*”, quando conseqüente de sua falta de vigilância ou atenção, de que resultaram os fatos motivadores dos danos e prejuízos.

Geralmente, nos processos de terceirização, a empresa tomadora do serviço (contratante) assume o risco de responder pelos danos causados ao trabalhador, no caso de inadimplência da prestadora contratada.

Assim, quando a tomadora for integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas só será transferida quando ficarem demonstradas, além da inadimplência do empregador direto, a culpa *in vigilando* (falta de fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas) ou/e a culpa *in eligendo* (má escolha da prestadora de serviços) da entidade.

A Prefeitura Municipal, neste ato, está sendo informada de que os empregados da empresa terceirizada contratada IAPE -INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL estão recebendo seus salários, todos os meses, de forma atrasada, o que gera insegurança por parte dos funcionários, acendendo um alerta à Contratante Prefeitura Municipal, se a Contratada está cumprindo com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus próprios funcionários.

Ante o exposto, questionamos:

1) A Contratante, Prefeitura Municipal, nos termos do Edital nº 023/2023, Pregão Presencial nº 026/2026, tem repassado, pontualmente, os valores mensais à empresa IAPE -INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL?

2) Houve, durante o período de execução do contrato oriundo do Edital nº 023/2023, Pregão Presencial nº 026/2026, algum atraso no repasse dos valores à empresa IAPE - INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL? Quando isso aconteceu?

3) A Contratante Prefeitura Municipal tem conhecimento de que a empresa contratada IAPE -INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

E INCLUSÃO SOCIAL tem atrasado os pagamentos dos seus funcionários?

4) Qual foram as providências tomadas pela Contratante Prefeitura Municipal uma vez identificados os problemas de pagamento de salários dos funcionários da terceira IAPE - INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL?

5) A Contratante Prefeitura Municipal tem fiscalizado se a Contratada IAPE - INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL tem realizado as contribuições previdenciárias e o recolhimento do FGTS de seus funcionários?

6) A Contratante Prefeitura Municipal recebeu algum comunicado da Contratada IAPE - INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, informando que esta se encontra em dificuldades financeiras ou de outra ordem, o que poderia prejudicar os compromissos trabalhistas e previdenciários dos seus funcionários?

7) Quais são as informações levantadas pela Contratante Prefeitura Municipal quanto à idoneidade da Contratada IAPE - INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informações sobre a execução dos serviços prestados pela empresa Contratada IAPE - INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, porquanto há notícias de que esta estaria atrasando, frequentemente, os salários dos seus funcionários, gerando descontentamento e insegurança por parte desses e considerando que a Contratada Prefeitura Municipal tem o dever de fiscalizar o andamento do contrato celebrado entre o contratado, sobretudo quanto ao cumprimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas dos funcionários da terceira, sob pena de responsabilização subsidiária.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento a

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ


Excelentíssima Senhora **ELIZABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA SAMPAIO** –
Secretária Municipal de Educação e a Ilustríssima Senhora **ANA LÚCIA CAMARGO
VELOSO ANDRADE** – Diretora do Jornal “Notícias”.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, outubro de 2023.

MARCELO “DA SANTA CASA”
Vereador

NEI CARTEIRO
Vereador

Departamento Legislativo – MS/NC/al.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

